



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001, de 10 de fevereiro de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2021.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, na conformidade do §4º do art. 80 da Constituição Estadual, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e as Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total do Orçamento é estimada no valor de R\$ 10.911.623,726,00 na conformidade do Quadro I:



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Quadro I - Receita Total Estimada

R\$ 1,00

CÓD. CATEGORIA E ORIGEM - ESPECIFICAÇÃO	Receitas Ordinárias do Tesouro	Receitas de Outras Fontes	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	6.060.473.657,00	2.522.851.708,00	8.583.325.365,00
1.1 Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.694.607.127,00	233.173.343,00	2.927.780.470,00
1.2 Contribuições	-	646.816.850,00	646.816.850,00
1.3 Receita Patrimonial	16.418.946,00	48.674.536,00	65.093.482,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	51.466.072,00	51.471.072,00
1.7 Transferências Correntes	3.287.749.099,00	1.473.939.779,00	4.761.688.878,00
1.9 Outras Receitas Correntes	61.693.485,00	68.781.128,00	130.474.613,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	-	1.028.193.695,00	1.028.193.695,00
2.1 Operações de Crédito	-	792.630.126,00	792.630.126,00
2.2 Alienação de Bens	-	6.332.125,00	6.332.125,00
2.3 Amortização de Empréstimos	-	2.250.000,00	2.250.000,00
2.4 Transferências de Capital	-	226.981.444,00	226.981.444,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00
7.2 Contribuições	-	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00
7.9 Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS TOTAL (1+2+7)	6.060.473.657,00	4.851.150.069,00	10.911.623.726,00

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Parágrafo único. A receita total estimada decorre da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente, atendido o desdobramento constante do Quadro de que trata o *caput* deste artigo.

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 3º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 10.911.623.726,00, observado o detalhamento da programação constante do Quadro II:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Quadro II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

R\$ 1,00

PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Recursos de Todas as Fontes		
	Ordinários do Tesouro	Outras Fontes	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS	380.699.487,00	2.335.000,00	383.034.487,00
01010 Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins	244.232.382,00	-	244.232.382,00
03010 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	133.041.326,00	1.600.000,00	134.641.326,00
04750 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas	3.425.779,00	735.000,00	4.160.779,00
2. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS	544.810.338,00	86.729.858,00	631.540.196,00
05010 Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	544.810.338,00	-	544.810.338,00
06010 Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	-	73.321.730,00	73.321.730,00
06020 Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	-	240.483,00	240.483,00
06030 Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCIVIL	-	11.667.645,00	11.667.645,00
06040 Fundo Especial de Compensação e Eletrônica de Serventias Extrajudiciais - FUNCESE	-	1.500.000,00	1.500.000,00
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	203.525.881,00	801.600,00	204.327.481,00
07010 Procuradoria-Geral de Justiça	203.525.881,00	-	203.525.881,00
08050 Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins - FUMP	-	801.600,00	801.600,00
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	143.657.736,00	1.343.975,00	145.001.711,00
49010 Defensoria Pública do Estado do Tocantins	143.657.736,00	672.500,00	144.330.236,00
50350 Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP	-	671.475,00	671.475,00
5. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.092.278.597,00	1.316.632.503,00	4.408.911.100,00
09010 Secretaria Executiva da Governadoria	22.246.285,00	-	22.246.285,00
09020 Casa Civil	4.746.499,00	-	4.746.499,00
09030 Polícia Militar do Estado do Tocantins	532.869.196,00	20.677.976,00	553.547.172,00
09040 Controladoria-Geral do Estado	10.398.808,00	-	10.398.808,00
09060 Procuradoria-Geral do Estado	156.901.256,00	-	156.901.256,00
09070 Casa Militar	11.261.996,00	-	11.261.996,00
09090 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins	79.621.403,00	7.000.000,00	86.621.403,00
11010 Secretaria da Comunicação	9.291.620,00	-	9.291.620,00
17010 Secretaria da Cidadania e Justiça	186.874.220,00	29.680.000,00	216.554.220,00
19010 Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	6.286.258,00	-	6.286.258,00
23010 Secretaria da Administração	37.543.142,00	-	37.543.142,00
25010 Secretaria da Fazenda e Planejamento	353.174.786,00	170.153.647,00	523.328.433,00
27010 Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	531.446.874,00	999.519.817,00	1.530.966.691,00
31010 Secretaria da Segurança Pública	410.583.165,00	24.196.500,00	434.779.665,00
33010 Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	27.382.140,00	16.128.800,00	43.510.940,00
37010 Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação	35.638.202,00	42.414.927,00	78.053.129,00
39010 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	7.776.652,00	5.839.836,00	13.616.488,00
41010 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	31.645.616,00	1.021.000,00	32.666.616,00
45010 Recursos sob a Supervisão da SEFAZ	634.590.479,00	-	634.590.479,00
75010 Secretaria de Parcerias e Investimentos	2.000.000,00	-	2.000.000,00
6. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.695.501.618,00	3.443.307.133,00	5.138.808.751,00
10070 Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO - FUCBM/TO	-	3.200.000,00	3.200.000,00
10090 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNDPEC	20.000,00	-	20.000,00
10110 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	-	2.360.000,00	2.360.000,00
10150 Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros - FUNFARDA/CBMTO	480.000,00	-	480.000,00



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

10170	Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM	-	11.844.072,00	11.844.072,00
10190	Fundo de Fardamento da Polícia Militar - FUNFARDA/PM	2.000.000,00	-	2.000.000,00
10820	Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC	21.066.343,00	7.500.000,00	28.566.343,00
10880	Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO	1.622.904,00	650.000,00	2.272.904,00
18370	Fundo para as Relações de Consumo - PROCON	-	6.548.133,00	6.548.133,00
18670	Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem - FECA	400.000,00	370.000,00	770.000,00
18910	Fundo Estadual Sobre Drogas	1.400.000,00	300.000,00	1.700.000,00
18920	Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES	-	1.930.000,00	1.930.000,00
18930	Fundo Rotativo	53.000,00	200.000,00	253.000,00
20290	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT	14.641.975,00	546.000,00	15.187.975,00
20300	Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT	1.204.233,00	9.000,00	1.213.233,00
20330	Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS	43.308.382,00	1.835.000,00	45.143.382,00
20570	Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	4.362.047,00	4.300.000,00	8.662.047,00
20600	Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE	1.655.000,00	36.503.187,00	38.158.187,00
20610	Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM	5.022.312,00	4.568.000,00	9.590.312,00
20720	Fundo Cultural	14.641.975,00	-	14.641.975,00
24830	Fundo Financeiro	700.000,00	1.439.289.360,00	1.439.989.360,00
24840	Fundo Previdenciário - FUNPREV	-	3.150.000,00	3.150.000,00
24840	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	-	217.034.293,00	217.034.293,00
24870	Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos - FUNSAÚDE	-	281.851.733,00	281.851.733,00
24950	Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP	-	4.801.200,00	4.801.200,00
26790	Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	-	4.003.217,00	4.003.217,00
26800	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP TO	-	52.779.665,00	52.779.665,00
26810	Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO	4.745.796,00	-	4.745.796,00
26820	Fundo Estadual de Transporte - FET	-	12.000.000,00	12.000.000,00
26830	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO	-	500.000,00	500.000,00
30550	Fundo Estadual de Saúde - FES	1.304.075.997,00	599.770.000,00	1.903.845.997,00
32460	Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL	-	2.000.000,00	2.000.000,00
32470	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO	-	108.823.228,00	108.823.228,00
32480	Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO	-	30.536.288,00	30.536.288,00
34430	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC	110.667.084,00	4.738.010,00	115.405.094,00
34490	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS	50.559.481,00	7.447.000,00	58.006.481,00
34510	Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS	8.705.617,00	652.000,00	9.357.617,00
34530	Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	-	12.087.951,00	12.087.951,00
38250	Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAM	-	3.000.000,00	3.000.000,00
38960	Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO	60.202.939,00	485.969.181,00	546.172.120,00
38970	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	-	65.026.000,00	65.026.000,00
38990	Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	4.620.697,00	2.988.019,00	7.608.716,00
40310	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	34.605.836,00	100.000,00	34.705.836,00
40330	Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA	-	7.068.000,00	7.068.000,00
40590	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH	-	3.600.000,00	3.600.000,00
40600	Fundo Pátria Amada - FEPAM	-	5.000.000,00	5.000.000,00
42650	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	330.000,00	1.888.000,00	2.218.000,00
42660	Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES	80.000,00	2.600.000,00	2.680.000,00
42680	Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO	40.000,00	1.940.596,00	1.980.596,00
42890	Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST	4.290.000,00	-	4.290.000,00
TOTAL GERAL		6.060.473.657,00	4.851.150.069,00	10.911.623.726,00

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO



Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo compreende as seguintes esferas:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 7.039.243.469,00;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 3.872.380.257,00.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda e Planejamento divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º As transferências constitucionais aos municípios serão contabilizadas como dedução de receitas e não necessitarão de dotação orçamentária.

Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 6º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 30% do total da despesa inicialmente fixada em cada esfera orçamentária referida no parágrafo único do art. 3º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – reserva de contingência;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação de dotações orçamentárias;

IV – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

V – produto de operações de crédito interno e externo.

Parágrafo único. Exclui-se do limite fixado no *caput* deste artigo a abertura de créditos adicionais suplementares para atender a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, convênios, contrapartidas, operações de créditos, a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, as ações e serviços públicos de saúde.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Integram esta Lei:

I – Anexo I: Receita - Quadros Consolidados e Detalhados da Administração Direta e Indireta;

II – Anexo II: Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária – Administração Direta e Indireta;

III – Anexo III: Despesa - Quadros Consolidados e Demonstrativos da Despesa Detalhada;

IV - Anexo IV: Discriminação das Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 8º A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive de Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, serão operacionalizadas por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE/TO.

Art. 9º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
2º Secretário